

Portugal 2020 – Inovação Produtiva 2021

OBJETIVOS

A QUEM SE DESTINA

Micro, Pequenas e Médias Empresas que se situem na NUTSII de Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, cujos projetos de investimento a apoiar não se encontrem localizados em territórios de baixa densidade.

TIPO DE PROJETO

- Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais:
 - Criação de um novo estabelecimento;
 - Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, em pelo menos 20%;
 - Diversificação de produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente;
 - Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- **Ativo Fixo Corpóreo:**
 - Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
 - Aquisição de equipamentos informáticos relacionados com o desenvolvimento do projeto;
 - Software standard e específico, relacionado com o desenvolvimento do projeto.

- **Ativo Fixo Incorpóreo**
 - Constituído por transferência de tecnologia através da aquisição de direitos, de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente.
- **Outras Despesas (até ao limite de 20% do total do investimento):**
 - Despesas com a intervenção de TOC e ROC (limite 5.000€);
 - Estudos, diagnósticos, auditorias e projetos associados ao projeto;
 - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- **Outras Despesas (sem limite de investimento):**
 - Os projetos do setor da indústria e do turismo podem ainda incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções e aquisição de material circulante, desde que diretamente relacionados com o exercício da atividade;
 - Custos salariais estimados decorrentes da criação líquida de postos de trabalho altamente qualificados, por um período de dois anos.

A data limite de elegibilidade das despesas e conclusão das candidaturas é de 30/06/2023

TAXA DE INCENTIVO

- Taxa Base:
 - Para investimentos elegíveis iguais ou superiores a 15 milhões de euros ou promovidos por empresas Não PME: 15 pontos percentuais (p.p.);
 - Para as restantes situações: 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.
- Majorações:
 - «Baixa Densidade» – 10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade;
 - «Prioridades de políticas setoriais»: 5 p.p. para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões de euros, que desenvolvam o projeto nas áreas definidas nas Políticas Setoriais;
 - «Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas»: 5 p.p. a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 6);
 - «Capitalização PME»: 5 p.p. a atribuir a projetos de PME que, prescindindo do empréstimo bancário, apresentem uma cobertura do investimento do projeto por capitais próprios, superior a 25%.
- Taxa máxima de incentivo:
 - Em Lisboa a taxa máxima de incentivo é de 40%;
 - No Algarve a taxa máxima de incentivo é de 60%;
 - Nas restantes regiões (Norte, Centro e Alentejo) a taxa máxima de incentivo é de 75%.

NATUREZA DO INCENTIVO

- 50% do valor total através de incentivo não reembolsável, a atribuir no âmbito do SI Inovação;
- 50% do valor total através de um empréstimo bancário sem juros, associado a um instrumento financeiro financiado pelo Portugal 2020.

- **DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

20 de Setembro de 2021.